



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei N° 386/2013

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA
REMUNERAÇÃO DO CHEFE DE
TRANSPORTE, SÍMBOLO DAS-102, CBO
1114-15, DO MUNICÍPIO DE INGÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

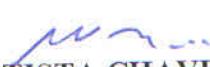
O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ingá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor do vencimento mensal do Chefe de Transporte, Símbolo DAS-102, CBO 1114-15, do Município de Ingá, será equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio destinado ao Secretário Municipal.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril e revogando as disposições legais em contrário.

Ingá, 15 de abril de 2013.


MANOEL BATISTA CHAVES FILHO
Prefeito Municipal